

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 512, DE 9 DE JULHO DE 2015

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, e tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, o Decreto nº 5.622 de 19 de dezembro de 2005, com alterações do Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, do Ministério da Educação, e conforme consta do Processo e-MEC nº 201406283, resolve:

Art. 1º Ficam credenciados, na forma de aditamento ao ato de credenciamento para oferta de cursos superiores na modalidade a distância do Centro Universitário de Maringá - UNICESUMAR, mantido pelo CESUMAR - Centro de Ensino Superior de Maringá Ltda., os polos de apoio presencial situados nos seguintes endereços:

I) Quadra 22 Conjunto B, Lote 10, Parque da Barragem Setor 08, município de Águas Lindas de Goiás, Estado de Goiás;

II) Conjunto Saint Clair Passarinho, Rua C, Quadra F, nº 24, Quarenta Horas, Coqueiro, município de Ananindeua, Estado do Pará;

III) Rua Paulo Afonso, nº 333, bairro Primavera, município de Arapiraca, Estado de Alagoas;

IV) Estrada da Aldeinha, nº 245, bairro Jardim Marilu, município de Carapicuíba, Estado de São Paulo;

V) Rua José Himério, nº 11, bairro Campo Grande, município de Cariacica, Estado do Espírito Santo;

VI) Rua João Soares de Lira, nº 1925, bairro Boa Vista, município de Caruaru, Estado de Pernambuco;

VII) Avenida Doutor Manuel Teles, sobreloja, nº 77, bairro Centro, município de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro;

VIII) Rua Acácio de Lima, nº 2150, bairro Chácara Santo Antônio, município de Franca, Estado de São Paulo;

IX) AC Ibitaré, nº 170, bairro Centro, município de Ibitaré, Estado de Minas Gerais;

X) Avenida Ministro Victor Konder, até 399/400, nº 387, bairro Centro, município de Itajaí, Estado de Santa Catarina;

XI) Rua Amazonas, bairro Setor Presidente Kennedy, município de Luziânia, Estado de Goiás;

XII) Avenida Barão de Mauá, de 1801/1802 a 4099/4100, nº 3544, bairro Jardim Maringá, município de Mauá, Estado de São Paulo;

XIII) Rua Moisés Amélio, bairro Centro, município de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro;

XIV) Praça Doze de Março, Sala G, nº 23, Bairro Novo, município de Olinda, Estado de Pernambuco;

XV) Rua Quinze de Novembro, nº 917, bairro Centro, município de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul;

XVI) Rua Lindolfo Collor, até 1277/1278, nº 439, Bairro Centro, município de São Leopoldo, Estado do Rio Grande do Sul;

XVII) Avenida Delfim Moreira, de 366 a 658, lado par, nº 604, bairro Várzea, município de Teresópolis, Estado do Rio de Janeiro;

XVIII) Avenida A, Quadra 05, nº 3, Cohab Dom Orlando Chaves, município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso;

XIX) Rua Vinte e Um, até 460/461, nº 452, bairro Vila Santa Cecília, município de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARTA WENDEL ABRAMO

(Publicação no DOU n.º 130, de 10.07.2015, Seção 1, páginas 19 e 20).